



M D A - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
I N C R A - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ SR-02/CE



EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROCESSO 54130.000714/2015-56
MESA TÉCNICA 10/2015

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel rural denominado **Terreno I e Terreno II (“Sítio Santa Cecília”)** de propriedade do Senhor Natalio Augusto dos Santos Echevengua, localizado no Município de Pacajús – CE e Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Horizonte - CE, a MATRÍCULA 000125.doc, Ficha 001, para fins de aquisição conforme dados a seguir:

I – Denominação do Imóvel: Terreno I e Terreno II (“Sítio Santa Cecília”)

II – Confrontações:

Norte: Canal da Integração.

Sul: Manoel Gregório de Paula.

Leste: Coronel Flávio Nogueira.

Oeste: César Nogueira e Raimundo Nogueira de Lima.

III – Município: Pacajús – CE

IV – Área Total : Registrada: 32,9000 ha

Medida: 21,5967 ha

Avaliada: 21,5967 ha

V – Exploração Predominante: Pecuária.

VI – Valor Total do Imóvel: R\$ 413.227,32

VII – Valor das Benfeitorias: R\$ 212.277,59

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.